

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF ADAUTO FERREIRA LIMA
CNPJ: 03.181.649/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO LESTE S/N, BAIRRO: TIMBÓ, MARACANAÚ
E-MAIL: ADAUTOEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: (85) 33833824
PROCESSO Nº: 24/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da da **EMEIEF ADAUTO FERREIRA LIMA** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material permanente, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF ADAUTO FERREIRA LIMA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

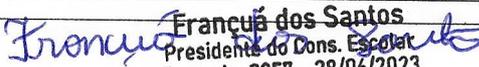
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Françua dos Santos
Presidente do Cons. Escolar
Portaria: 2257 - 28/06/2023
Mat: 39104
Françua dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 09 de abril de 2025.

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| | | | | | | |
|---|--|--|--|------------|--------------------------------|-------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº 24/2025 | | | | | |
| 2 | CONSELHO: EMEIEF ADAUTO FERREIRA LIMA | | | 3 | Nº DO CNPJ: 03.181.649.0001/44 | |
| 4 | ENDEREÇO: AVENIDA DO CONTORNO LESTE S/N, TIMBÓ, MARACANAÚ - CE | | | | | |
| 5 | MARACANAÚ: | 09/04/2025 |  Franciely dos Santos Presidente do Cons. Escolar Portaria: 2257 - 28/06/2023 Mat.: 39104 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA | | | |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 14/04/2025 | | OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO | | | |
| 7 | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | |
| QUADRO 1 | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
| | 01 | POSTE 12/1000 | UND | 01 | | |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): | | | | | | |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: | | | | | | |
| A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: | | | | | | |
| B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: | | | | | | |
| C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE | 8 | DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR | | | | |
| D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. | | | | | | |
| 9 | NOME DO PROPONENTE: | | | | | |
| 10 | ENDEREÇO: | | | | | |
| 11 | CPF ou CGC: | | | 12 | RG: | |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: | | | | | |